



Comunicação Interna nº 323/2025/SMS
Documento de Formalização de Demanda – DFD
Da Secretaria Municipal de Saúde
À Secretaria Municipal de Governo e Administração
Seção de Compras e Licitações

Solicitação

- () Processo Licitatório
(X) Contratação Direta – Dispensa de Licitação
() Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, definir objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de **VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMÊTRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO**.

No in caso, vale frisar que a aquisição de gás oxigênio medicinal, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. A presente aquisição propõe-se, em síntese, atender às demandas do município em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população quanto a necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases.

O pedido justifica-se devido ao atendimento dos pacientes que necessitam do tratamento adequado com oxigênio. Tendo como agravante a falta do mesmo, podendo ocasionar parada respiratória e levar a óbito pacientes que necessitam desse item. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, para prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde da população mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais. Dessa forma, pode se obter maior e melhores resultados para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde

Descrição e quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	15	R\$ 424,48	R\$ 6.367,20

Diante das pesquisas realizadas junto às empresas fornecedoras dos materiais descritos no cabeçalho deste DFD (Documento de Formalização de Demanda), o valor estimado para a aquisição de **VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMÊTRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO** será de **R\$ 6.367,20 (Seis mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**.



Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

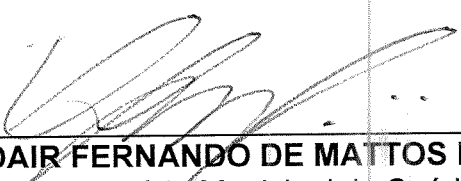
Balizamento de preços de acordo com as contratações feitas por outros setores desta Prefeitura Municipal de Juquiá, conforme o caso da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço, devidamente cotado e em anexo. Tratando-se de contratação temporária e por dispensa de licitação, inc. II e art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de modo que o valor não supera o limite lá definido.

Ficha: 310 D.R. 05.301.0016

Gestor do Contrato: Odair Fernando de Mattos Filho

Fiscal do Contrato: Roberto Hideki Fujimoto

A escolha da empresa/fornecedor deverá ser realizada na modalidade de **Contratação Direta – Dispensa de Licitação** (Artigo 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21), com critério de julgamento menor preço (Artigo 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21).


ODAIR FERNANDO DE MATTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

☒ Autorizo	☐ Não Autorizo
OBS: _____	
02/08/25	
	
FAISSAL CHAITO Secretário Municipal de Governo e Administração	